



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos das Missões

LEI MUNICIPAL Nº 1.442 /2018
DE 19 DE JANEIRO DE 2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

ALFEU ABEL FORMENTINI, Prefeito em Exercício do Município de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50 e, em especial, ao disposto no § 8º do art. 71, ambos da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 1º. Fica estimada a receita em R\$ **15.040.667,73** (Quinze milhões, quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), para o orçamento fiscal do Município, no exercício de 2018, e fixada a despesa em R\$ **15.040.667,73** (Quinze milhões, quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes da Lei, com o seguinte desdobramento.

1.0 - RECEITAS CORRENTES	R\$	17.715.545,21
1.1 – Receita Tributária	R\$	784.500,00
1.2 – Receita de Contribuições	R\$	1.000,00
1.2 – Receita Patrimonial	R\$	56.600,00
1.3 – Receitas de Serviços	R\$.....	18.600,00
1.4 – Transferências Correntes	R\$.....	16.854.845,21
1.5 – Outras Receitas Correntes	R\$.....	0,00
2.0 – RECEITA DE CAPITAL	R\$.....	0,00
2.1 – Operações de Crédito	R\$.....	0,00
2.2 – Alienação de Bens	R\$.....	0,00
2.3 – Transferência de Capital	R\$.....	0,00
Subtotal	R\$.....	17.715.545,21
9. Deduções da Receita Corrente	R\$.....	2.674.877,48
TOTAL	R\$.....	15.040.667,73

Fone: (55) 3751.1037 | (55) 3751.1051

Rua Valter Santos Oliveira, nº 7 - CEP 98385-000

www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br - E-mail: pmdoisimissoes@mksnet.com.br





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos das Missões

Art. 3º. A despesa orçamentária para o exercício de 2018 da administração será autorizada obedecendo à classificação institucional programática, conforme tabelas anexas que ficam fazendo parte integrante desta Lei, sendo dividida em:

I - Total Despesa Autorizada Poder Executivo	R\$.....	13.773.592,73
II - Total Despesa Poder Legislativo	R\$.....	920.000,00
III - Reserva de Contingência	R\$.....	347.075,00
Total da Despesa Autorizada	R\$.....	15.040.667,73

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei 4.320/64, e no art. 165, § 8º, da Constituição Federal, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;

II – abrir créditos adicionais suplementares para remanejar dotações orçamentárias no mesmo órgão, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos até o limite de 3%;

III – abrir, por decreto, crédito adicionais suplementares com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;

IV – abrir créditos adicionais suplementares para remanejar dotações orçamentárias entre órgãos e unidades para suportar despesas de custeio, até o limite de 3%, observada a vinculação dos recursos;

V – reabrir créditos adicionais especiais abertos no exercício de 2018 inerente a recursos vinculados pelo saldo não utilizado, observada a disponibilidade de recursos;

VI - abrir, por decreto, durante o exercício, créditos suplementares, de um órgão ou unidade para outro, e/ou de um projeto ou atividade para outro até o limite de 3% (três por cento) da despesa total autorizada.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

Fone: (55) 3751.1037 | (55) 3751.1051

Rua Valter Santos Oliveira, nº 7 - CEP 98385-000

www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br - E-mail: pmdoisimissoes@mksnet.com.br





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos das Missões

Art. 6º. Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018.”

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 19 DE JANEIRO DE 2018.


ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.


CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda

